



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL METROPOLITANO
ODILON BEHRENS.**

PROCESSO: 01.069.893.22.31

IJ: 01.2022.2302.0158.02.00

O **Município De Belo Horizonte**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HMOB**, inscrito no CNPJ nº 16.692.121/0001-81, CNES nº 2192896, situada à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Superintendente **Taciana Malheiros Lima Carvalho**, brasileira, inscrita no CPF sob o número 954.424.646-00, conferindo-lhe poderes para, em conjunto, gerir e administrar a instituição em tela doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao Contrato, em observância às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1 Reajustar o valor do Plano Operativo
 - 1.1.2 Inclusão do 01º Adendo ao Plano Operativo
 - 1.1.3 Convalidação dos atos a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 03º ADENDO AO PLANO OPERATIVO

- 2.1 Inclusão do 01º Adendo ao Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, face aos aportes financeiros oriundos das Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.397/2023, Resolução SES/MG nº 9.066/2023, e Termo de Compromisso SES/MG nº 66/9.066/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERATIVO

- 3.1 O Plano Operativo passa de R\$ 452.072.431,15 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos) anual, para **R\$ 452.100.760,15 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões e cem mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos) anual**, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, face aos ajustes e incrementos informados na cláusula anterior no valor de R\$ 28.329,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e nove reais).
- 3.2 Face ao reajuste apontado na cláusula 3.1, o valor global do Contrato passou de R\$ 1.996.234.219,39 (um bilhão novecentos e noventa e seis milhões e duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). para **R\$ 1.996.262.548,39 (um bilhão e novecentos e seis milhões e duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

4.1 Ficam convalidados e ratificados todos os atos executados a partir de 01/01/2024 até a data da assinatura do presente instrumento, conforme o Plano Operativo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária n°:

2302.3401.10.302.114.2936.0006.339039.01.1621000.0000

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2024.

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em quarta-feira, 7 de agosto de
2024 às 18:31



Danielo Borges Matias
Secretária Municipal de Saúde

TACIANA MALHEIROS LIMA Assinado de forma digital por
TACIANA MALHEIROS LIMA
CARVALHO:95442464600 CARVALHO:95442464600
Dados: 2024.08.05 11:41:56 -03'00'

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Testemunhas:

1) Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GOMES MIRANDA
Data: 08/08/2024 10:44:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CP

2) Documento assinado digitalmente
TATIANE SANTOS GUIMARAES
Data: 08/08/2024 12:47:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CPF

1º ADENDO
PLANO OPERATIVO - PO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome:	Fantasia	Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB	CNPJ: 16.692.121/0001-81
	Empresarial	Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB	
Endereço: Rua Formiga, 50 – São Cristóvão			CNES: 2192896
Cidade: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais	CEP: 31.110-430	DDD/Telefone: (31) 3277-6184
Nome: Taciana Malheiros Lima Carvalho			CPF: 954.424.646-00
Cargo: Superintendente			CROMG: 21038
Período de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024			

2. ALTERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

2.1. Nos termos das legislações estabelecidas abaixo e em virtude da necessidade de complementar recursos financeiros no Plano Operativo assinado em 31/12/2023, ficam incorporados novos aportes financeiros no montante total estimado correspondente ao período vigente da pactuação de R\$ 28.329,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais).

2.1.1. Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.397, de 18/10/2023 e Resolução SES/MG nº 9.066, de 18/10/2023 - Incentivo de Custeio para realização do procedimento de Coleta de Vestígios de Violência Sexual: *Estadual*, PARCELA ÚNICA.

2.2. Face aos recursos orçamentários no âmbito Estadual, o valor total estimado para a execução do presente Plano Operativo *passa* de R\$ 452.072.431,15 (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos) *para* R\$ 452.100.760,15 (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cem mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA			VALOR (R\$)	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO
Incentivos a Políticas e Programas Especiais	SES	Incentivo de Custeio Estadual para realização do procedimento de Coleta de Vestígios de Violência Sexual - Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.397, de 18/10/2023 e Resolução SES/MG nº 9.066, de 18/10/2023 - PARCELA ÚNICA	0,00	28.329,00
TOTAL			0,00	28.329,00
VALOR TOTAL PO 2024/2024 assinado 31/12/2023 (Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024)				452.072.431,15
VALOR TOTAL PO 2024/2024 assinado 31/12/2023 (Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024) incluindo o 1º PO Adendo				452.100.760,15

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições gerais estabelecidas no Plano Operativo original, assinado em 31/12/2023.

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Hospital, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMSA/FMS, na forma deste Plano Operativo.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2.024

TACIANA MALHEIROS LIMA Assinado de forma digital por TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO:95442464600
CARVALHO:95442464600 Dados: 2024.06.27 10:31:34 -03'00'

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente
Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB

5. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:	Belo Horizonte, 20 de junho de 2.024
	Danilo Borges Matias Secretário Municipal Secretaria Municipal de Saúde SMSA - EM 102 712 2
Danilo Borges Matias Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS	